

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E O PROJETO NEOLIBERAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Francisco Lázaro Gomes de Sousa¹
Beatriz Carneiro Alencar²
Clóvis Marques Dias Júnior³
Siloah Jesseni Gomes Alves⁴
Antonio Sousa Alves⁵

INTRODUÇÃO

O ensino médio, denominado no Artigo 21 da LDB/1996 de etapa final da educação básica, está estabelecido como direito social subjetivo à educação escolar, que Cury (2007) define como um bem público de caráter próprio por implicar a cidadania, seu exercício consciente e por qualificar para o mundo do trabalho. O termo “educação básica”, indica que as etapas escolares incluídas nesta fase constituem um alicerce intelectual que deverá suportar estruturas mais complexas e específicas da formação humana e profissional de cada indivíduo. Todavia, aos sujeitos das classes vulneráveis, sistematicamente, tem sido ofertado um padrão de ensino médio cada vez mais permeado pelo caráter profissionalizante, influenciando numa mudança de perfil dessa etapa escolar, de passagem para ponto final.

A etapa do Ensino Médio, de acordo com Kuenzer (2009) deve oferecer uma formação para o trabalho e para a vida em sociedade, considerando as múltiplas dimensões e determinações humanas. Esse entendimento está em plena sintonia com o texto da LDB/1996 (Art. 35, Inciso III) que aponta, para o ensino médio, objetivos educacionais que visam “consolidar conhecimentos adquiridos, preparar para o trabalho e a cidadania, desenvolver um ser humano ético, autônomo e de pensamento crítico” (BRASIL, 1996). Apesar dessa retórica privilegiar o ser humano em sua totalidade, na prática, segundo Kuenzer (2009) o que tem

¹ Mestre em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil, fcolazarosousa@hotmail.com.br;

² Mestranda em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil, biacarneirohbd123@gmail.com;

³ Mestre em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil, clovisjrs@gmail.com;

⁴ Mestranda em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil, siloah.jesseni@gmail.com;

⁵ Doutor em Educação na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas Educacionais pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Professor do Mestrado em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil, asalves2@gmail.com.

prevalecido na etapa do ensino médio nacional é a dualidade entre formação propedêutica para as elites e profissionalizante para as classes populares.

Com isso, o ensino médio que se apresenta para os adolescentes oriundos das camadas mais pobres é de uma formação rasa, pragmática, funcional aos desígnios do capital. Esse projeto tem sido conduzido por Organismos Financeiros Multilaterais (OFMs), os quais, desde a década de 1990, intensificaram o propósito de conformar “o conteúdo vocacional do currículo da educação básica pública para as habilidades que estão em sintonia com as demandas locais” (WORLD BANK, 2010, p.7). Esse cenário tem fomentado diversos projetos de reforma do ensino médio, sob a cortina de um pseudo desejo altruísta de “defesa de uma educação de qualidade”, mas acabam por revelar a estratégia capitalista de reprodução de classes.

Um exemplo, é a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL/1996) a qual fixa, no §4º do Art. 36º, que a preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional no ensino médio, podem ser desenvolvidas tanto nos próprios estabelecimentos de ensino médio como em cooperação com “instituições especializadas em educação profissional”. Essa possibilidade aproxima (não casualmente) a atividade pública educacional da atividade econômica empresarial. Ao regular o Art. 36 da LDB/1996, o Dec. nº 2.208/1997 manteve a possibilidade de o Estado oferecer o ensino profissionalizante fora da escola pública. Na prática, isso garantia a setores não estatais a possibilidade de exploração econômica do setor educacional.

Esse propósito de aproximar a educação básica pública da profissionalização tem persistentemente sido renovado a cada movimento de reforma desde a LDB/1996, e está novamente em evidência na Lei nº 13.415/2017 que propõe um “Novo Ensino Médio”. Neste projeto destaca-se a criação dos itinerários formativos, e, dentre estes, o itinerário técnico profissional, objeto de investigação desse estudo.

METODOLOGIA

A presente pesquisa se utiliza da abordagem qualitativa, a partir de estudos bibliográficos e documentais, para fazer uma análise do cenário da educação básica pública, notadamente da etapa do ensino médio e do itinerário formativo técnico profissional, sob a perspectiva do materialismo histórico-dialético. O estudo ancora-se na teoria marxista da luta de classes, revelando a estratégia capitalista de manutenção hegemônica e de reprodução social através do controle dos processos educativos das classes dominadas.

REFERENCIAL TEÓRICO

Este estudo parte do projeto neoliberal brasileiro iniciado na década de 1990, que propôs a redução da abrangência estatal no setor social público, ampliando simultaneamente a influência do setor empresarial junto ao Estado. Por esse projeto, a segurança jurídica dos investimentos privados estaria garantida nos marcos regulatórios, os quais eram definidos conjuntamente entre Estado e mercado. De acordo com Shiroma, Garcia e Campos (2005), “os interesses do mercado impregnam os textos legais das condições e intenções políticas que marcaram sua produção, expressando interesses litigantes”. Essa ideia é compartilhada por Tuppy (2002) para o qual as leis sofrem influências políticas, históricas e sociais, sendo muito mais contundentes pelo que omitem do que pelo que explicitam.

Assim, este estudo se propõe a analisar alguns marcos regulatórios voltados para a etapa do ensino médio a partir da década de 1990 como é o caso, por exemplo, do Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, editado no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC). Esse normativo, ao regular o Art. 36 da LDB/1996, garantiu que a habilitação profissional na etapa do ensino médio fosse realizada em cooperação com “instituições especializadas em educação profissional”. O próprio legislativo defendeu essa iniciativa sob o argumento da melhoria da qualidade do ensino e da sua adequação às novas demandas econômicas, sociais e aos padrões de produtividade e competitividade da sociedade globalizada.

O Dec. nº 2.208/1997 passou a sofrer críticas mais contundentes a partir da mudança do governo FHC (1995-2002) para o governo Lula (2003-2010), em função do surgimento de uma atmosfera favorável às demandas sociais. Nesse período foi lançado o Decreto nº 5.154/2004, anunciado como uma proposta progressista para a educação básica. Todavia, esse normativo manteve alguns paradigmas da doutrina conservadora neoliberal, dentre os quais o propósito do ensino profissional integrado à etapa regular do ensino médio, bem como a garantia de que entidades privadas, “sem fins lucrativos”, pudessem empresariar no ramo da educação básica pública.

Em 2008, esse propósito profissionalizante foi reforçado pela edição da Lei nº 11.741/2008, a qual revogava a exigência de formação geral, propedêutica, para se cursar ensino técnico ou profissional na etapa do ensino médio, transformando o ensino profissional em modalidade de ensino médio. Em paralelo, a Portaria MEC nº 971 de 09/10/2009, lançou o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), que desenvolveu ações no ensino médio regular

com ênfase no aprimoramento da relação teoria x prática e na inserção de novas tecnologias e metodologias criativas viabilizada pelas parcerias com o “sistema S”⁶.

Em 2013, no governo Dilma Rousseff (2011– 2016) são iniciados debates para uma nova reforma do ensino médio, materializados no Projeto de Lei (PL) nº 6.480/2013, o qual contou com a participação da sociedade civil e da classe da educação, demonstrando sintonia com os anseios sociais. Nesta mesma direção, em 2014 é lançada a Lei nº 13.005/2014, que revitalizou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) contemplando avanços importantes na educação básica e superior, com metas e estratégias claras, prazos definidos, abrangendo aspectos estruturais, pedagógicos e de recursos humanos.

Todavia, com o controverso processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, o vice-presidente Michel Temer (2016 – 2018), do partido político MDB, assumiu o poder central. A troca no comando da nação implicou na mudança radical do projeto político, social e econômico do Brasil, apontado por Freitas (2018, p. 10) como uma versão radical do “liberalismo econômico (neoliberalismo)”. O novo governo altera imediatamente o projeto de reforma do Ensino Médio já consensuado democraticamente no governo anterior, impondo em seu lugar a Medida Provisória (MP) nº 746/2016, “aprovada no Congresso Nacional a toque de caixa, com pouquíssimo debate e transformada na Lei nº 13.415/2017” (Krawczyk e Ferretti, 2017, p. 36).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da análise dos marcos regulatórios supracitados, compreendemos que há uma sintonia entre os interesses do Estado neoliberal e os do mercado que convergem em diversos pontos das políticas educacionais para a criação das condições legais para a exploração mercantil por parte da iniciativa privada da atividade educacional. O processo de cobertura legal para os investimentos privados no setor da educação ocorre de forma sutil e velada. Para Shiroma, Garcia e Campos, (2005, p. 432) os marcos regulatórios, em muitos casos, contêm ambiguidades, contradições e omissões.

Desde a LDB/1996 o arcabouço legal direcionado para as reformas do ensino médio tem estado alinhado aos interesses do mercado, que busca garantir reserva de mão de obra técnica

⁶ Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que tem seu nome iniciado com a letra S. Fazem parte do sistema S: Senai, Sesc, Sesi, Senac, Senar, Sescop, Sest (AGÊNCIA SENADO, 2021). Disponível em <https://www12.senado.leg.br>.

e profissional conformada às novas perspectivas produtivas do mundo globalizado, especialmente no aspecto da flexibilização. Por isso, a Reforma do Ensino Médio (REM) em andamento, embora constituída democraticamente de uma parte Comum e outra variável, possibilita arranjos formativos que podem atender de forma mais específica, rápida e pontual os interesses do mercado.

Chama a atenção o itinerário técnica e profissional, um dos cinco modelos curriculares da etapa variável desta REM, pelo fato de não ter lastro na parte comum do currículo do ensino médio como os demais. Além disso, esse itinerário pode ser organizado em módulos com sistema de créditos e terminalidade específica. Segundo Kuenzer (2017) o mesmo pode ainda ser desenvolvido via convênio com instituições privadas e em espaços externos à escola, e pode ser cursado parcialmente com a permissão de aproveitamento de competências externas, inclusive aquelas comprovadas por demonstração prática, experiência de trabalho supervisionada, adquirida fora do ambiente da escola ou até por conhecimentos tácitos.

Essa gama de possibilidades pode resultar no aumento da precarização das condições de aprendizado das populações vulneráveis e conseqüentemente na diminuição da qualidade do ensino público, especialmente quando consideramos a amplitude de diferença das condições econômicas entre as classes sociais no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O modelo de ensino médio atual embora seja justificado como um projeto em defesa da ampliação do acesso popular e da possibilidade de o estudante escolher a própria trilha formativa na educação básica, mostra-se, na realidade, como parte de um projeto reprodutivista. A ênfase no itinerário - Formação Técnica e Profissional - na etapa do ensino médio mostra-se como uma ação indutora da formação de banco de mão de obra básica e de baixo custo à disposição do mercado. Paralelamente, a possibilidade de convênios entre instituições públicas de ensino e entidades privadas, para cumprir uma função social tão importante como a formação básica, sobressalta às nossas análises, ratificando nosso entendimento de que há um forte apego da iniciativa privada com a mercantilização dessa etapa educacional.

Quando pensamos essa realidade para um país socioeconomicamente tão desigual como o Brasil deduzimos que o desfecho desse processo poderá aprofundar ainda mais essas diferenças, ressaltando e reforçando a divisão social.

Palavras-chave: Reforma do Ensino Médio; Neoliberalismo; Itinerário Técnico e Profissional.

REFERÊNCIAS

CURY, C. R. Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **Rev. Brasileira de Pol. e Adm. da Educação**, Porto Alegre, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9.394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. MEC. SEMTEC. **Políticas públicas para a educação profissional e tecnológica**. Brasília, 2004. Disponível online em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf. Acesso 04 de julho de 2021.

KUENZER, A. Zeneida. **Ensino Médio**: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

WORLD BANK. **Atingindo uma educação de nível mundial no Brasil**: próximos passos - sumário executivo. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7289-banco-mundial-pdf&Itemid=30192. Acesso em 10 de junho de 2021.

SHIROMA, E. Oto; CAMPOS, R. Fátima; GARCIA, R. M. Cardoso. **Decifrar textos para compreender a política**: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. Perspectiva, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 427-446, jul./dez. 2005.

FREITAS, L. Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 160p.

KRAWCZYK, Nora; FERRETI, Celso João. Flexibilizar para quê? Meias verdades da “reforma”. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 33-44, jan./jun. 2017.

KUENZER, A. Zeneida. Trabalho e escola: a flexibilização do Ens. Médio no contexto do regime de acumulação. **Educação & Sociedade**. v. 38, n. 139, p. 331-354, abr./jun. 2017.

SILVA, Marcelo Soares Pereira da; BATISTA, Glauco Henrique Clemente. Nas Entradas do Processo Legislativo da Reforma do Ensino Médio. In: OLIVEIRA, João Ferreira de; LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira (Org.). **Política e gestão da Educação Básica I**: Série Anais do XXIX Simp. Bras. de Política e Adm. da Educação. Brasília: ANPAE, 2019. p. 452-455.